



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO N° 081/97

ALTERA HORÁRIO DE  
EXPEDIENTE DA PREFEITURA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,


DECRETA:

ART.1º) A partir de 1º (primeiro) de Outubro próximo vindouro, o horário da Prefeitura Municipal de Portão, com exceção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passará a ter turno único, iniciando às 7:00 até as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em caráter emergencial, cabendo a cada Secretário determinar a realização dos serviços essenciais de sua Secretaria.

ART.2º) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de setembro de 1997.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
Hermes Pozza  
SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO

  
Carlos Roberto Ruthner  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Registrada no Livro N.º 17  
e Publicada no dia 22 / 09 / 1997,  
no painel de avisos desta Prefeitura.

---

*gracia*